



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XIII. Número 2.592

Macapá, 3a.-feira, 18 de outubro de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 024 de 14 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II do artigo 18, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com as alíneas «a» e «c» da Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 004/76-CJ,

RESOLVE:

Art. 1.º — Rescindir parcial e unilateralmente o Contrato n.º 004/76-CJ, celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a firma de prestação de serviços PARABRILHO — Empresa de Prestação de Serviços Ltda. relativo ao item II da Cláusula Primeira e seus consectários naturais inseridos no Contrato retrocitado.

Art. 2.º — Suspender o direito de participar de licitação sobre prestação de serviços que tenham por objeto os prédios da Secretaria de Saúde e Ação Social - SESAS, pelo prazo de um (1) ano a contar da data de publicação deste Decreto no Diário Oficial do Território.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0605 de 11 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, Maria Adélia Aragão de Souza, matrícula número 2.079.821, no cargo de Professor Auxiliar do Ensino Primário, EC-516. 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 538/74-SAF).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 11 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0606 de 11 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, Aguinaldo Monteiro Costa, matrícula número 1.667.101, no cargo de Guarda, GL-203.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 3998/73-SAF).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 11 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0607 de 11 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Eng.º Manoel Antônio Dias, Secretário de Obras Públicas do Governo deste Território para viajar da sede suas atividades — Macapá — até à cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para tratar de assuntos ligados ao Poço Artesanal de Sucuriçu e C.S.U. junto a Fundação SESP e Caixa Econômica Federal, no período de 12 a 14 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 11 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0608 de 11 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Douglas Lobato Lopes, Engenheiro, nível 22-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente no exercício do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Secretário de Obras Públicas, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 12 a 14 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 11 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0609 de 07 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0615/77-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos do artigo 145, item I combinado com o artigo 147, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, a senhora Aldenora de Souza Miranda Naiff, ocupante do cargo de Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Diretora da Escola de 1.º Grau «Oliveira Bilac», a partir de 1.º de agosto do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Sémesal	" 25,00
Trimesal	" 12,50
Número avulso	" 1,00

*BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Secretaria de Educação e Cultura Coordenação de Ensino Supletivo

VISTO:

Paulo Fernando Batista Guerra
Secretário de Educação e Cultura

EDITAL

Fazemos saber que a Coordenação de Ensino Supletivo, da Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, realizará Exames de Suplência de Educação Geral 1º e 2º Graus, previstos no Capítulo IV da Lei 5692 de 11 de agosto de 1971, Artigo 26 e Resoluções nºs. 01/73 e 03/75 do Egrégio Conselho de Educação deste Território.

1. Das Inscrições:

1.1 Período: de 27 de outubro a 18 de novembro de 1977.

1.2 Local: Centro de Estudos Supletivos «Emílio Médici».

1.3 Horário: das 8:00 às 11:00 horas, de segunda à sexta-feira.

2. Das condições para Inscrição:

2.1. Aos Exames de Suplência de 1º grau, idade mínima 18 anos incompletos ou a completar na data da realização da última prova.

2.2. Aos Exames de Suplência de 2º grau, idade mínima 21 anos incompletos ou a completar na data da realização da última prova.

2.3 Documentação:

- Carteira de Identidade Civil ou Militar
- Quitação com as obrigações Eleitorais.
- Quitação com o Serviço Militar.
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Duas fotografias, tamanho 3x4, de frente, tiradas recentes.
- Dos estrangeiros será exigida fotocópia da Carteira de Estrangeiro.
- Ao candidato que já tenha apresentado documentação completa em inscrição anterior, caberá

rá apresentar apenas duas (2) fotografia 3x4, de frente, tiradas recentemente e Carteira de Identidade.

j) Comprovante bancário de depósito de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por disciplina em que se inscrever, efetuado no Banco do Brasil.

3. Da Validade das Inscrições:

3.1. As inscrições para uma época de Exames não terão validade para outra época.

3.2. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional.

4. Da Realização das Provas:

4.1. O candidato deverá comparecer à Coordenação do Ensino Supletivo — Setor de Exames Supletivos para receber o cartão definitivo de inscrição e tomar conhecimento do local em que serão realizadas as provas, em qualquer dos dias. 21, 22, e 23 de novembro.

4.2. Disciplinas e horários:

Para o 1º Grau

Dia 24/11/77 — Quinta-feira — às 17 horas O.S.P.B.

Dia 25/11/77 — Sexta-Feira — às 17 horas Matemática.

Dia 26/11/77 — Sábado — às 17 horas Geografia Geral e do Brasil.

Dia 27/11/77 — Domingo — às 17 horas - Educação Moral e Cívica.

Dia 28/11/77 Segunda-feira — às 17 horas Língua Portuguesa.

Dia 29/11/77 — Terça-feira às 17 horas - Ciências Físicas e Biológicas.

Dia 30/11/77 — Quarta-feira — às 17 horas História Geral e do Brasil.

Para o 2º Grau

Dia 24/11/77 — Quinta-feira — às 21 horas O.S.P.B.

Dia 25/11/77 — Sexta-feira — às 21 horas Matemática

Dia 26/11/77 — Sábado — às 21 horas - Geografia Geral e do Brasil.

Dia 27/11/77 — Domingo — às 21 horas - Educação Moral e Cívica.

Dia 28/11/77 — Segunda-feira às 21 horas - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

Dia 29/11/77 — Terça-feira — às 21 horas - Ciências Físicas e Biológicas.

Dia 30/11/77 — Quarta-feira — às 21 horas - História Geral e do Brasil.

4.3. Documentação necessária para ingresso na sala de provas: Cartão de identificação e Carteira de Identidade ou Militar.

5. Das Condições de Aprovação ou Reprovação:

5.1. Será considerado Habilitado na disciplina, o candidato que obtiver, na prova escrita, o mínimo de 50% de acertos do total das questões desta e não Habilitado, o candidato que não obtiver esse mínimo de 50% de acertos.

6. Da Expedição de Certificados:

6.1. de conclusão de exames.

6.1.1. Será expedido o Certificado de conclusão de Exames Supletivos de 1.º e 2º graus, ao candidato que obtiver aprovação nas disciplinas que compõem o Núcleo Comum fixado pelo Parecer 2110/76 do Conselho Federal de Educação.

6.1.2. Da aprovação parcial — será expedido Certificado de aprovação parcial ao candidato que for aprovado em pelo menos uma (1) disciplina.

6.1.3. Os documentos a que se referem os itens 6.1.1. e 6.1.2 só serão entregues ao requerente devidamente autenticado pela Coordenação de Ensino Supletivo, decorridos no mínimo 10 (dez) dias úteis após a entrega do requerimento no Setor dos exames Supletivos.

Macapá (AP), 06 de outubro de 1977.

Vera de Jesus Pinheiro Corrêa
Coordenadora do Ensino Supletivo
Reg. nºs - 352 CPF 016885022

VISTO:

Iyonete de Araújo Borges
Chefe do Setor de Exames

Secretaria de Obras Públicas

Contrato de Instrumento Contratual
(Artigo 54 do Decreto Nº 73.140/73)

Instrumento — Contrato de Empreitada Global nº 061/77-SOP (Processo nº 1.789/77-SOP).

Partes — Governo do Território Federal do Amapá e a firma A. Rodrigues Engenharia e Comércio.

Objeto — O Objeto deste instrumento é a execução pela Empreiteira dos Serviços de Construção de uma Escola de 1.º Grau, em Santana, Município de Macapá.

Prazo — O prazo concedido para conclusão total dos serviços, fica estipulado em 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir do 5.º (quinto) dia após a assinatura deste Instrumento Contratual.

Valor — Pela execução dos serviços o GTFA pagará a Empreiteira a importância de Cr\$

2.230.653,40 (dois milhões, duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta centavos).

Dotação — As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio nº 026/77-MEC/DEF, Programa 4502.0842.883.582. Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 66, emitida em 30.09.77. no valor de Cr\$ 2.230.653,40 (dois milhões duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta centavos)

Reajustamento — A previsão para reajustamento é no valor de Cr\$ 469.346,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), já alocados através dos recursos provenientes do Convênio nº 026/77 - MEC - DEF, Programa 4502.0842.1683.582, Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 65, emitida em 30.09.77.

Fundamento do Instrumento — O presente Contrato decorre da autorização do Exmo. Sr. Governador do Território, que homologou a Licitação de Preços, levada a efeito pelo Edital de Tomada de Preços nº 23/77-CPLOS, realizada em 06.09.77, de acordo com o que preceitua o Artigo 18, item XVII, do Decreto-Lei nº 411, de 08.01.69.

Macapá, 14 de outubro de 1977

Eng.º Douglas Lobato Lopes
Secretário de Obras Públicas Substituto

Roberto Marques de Souza Rodrigues
Representante da Empreiteira

Poder Judiciário
Justiça dos Territórios
Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com Prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado Oswaldo Rodrigues Amoras, brasileiro, casado, mecânico, filho de Sebastião Rodrigues Amoras e Julia Rodrigues Amoras, como incurso no art. 312, § 1.º e art. 180 do C. Penal Brasileiro.

E, como tenha o oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 27.10.77, às 09:30 horas, afim de ser interrogado promover sua defesa e ser notificado das ultiores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos cinco dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e sete. Eu, Leandro Marques Alberto, Escrevente Juramentado no impedimento do titular subscrevi.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Macapá

Extrato de Instrumento Contratual

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

Instrumento — Termo de Contrato de Empreitada nº 25/77-PMM (Processo nº 4.645/77, de 26 de setembro de 1977).

Partes — Prefeitura Municipal de Macapá e a firma M. P. da Silva.

Prazo — O prazo para conclusão total dos serviços será de 8 (oito) dias, a contar da primeira Ordem de Serviço.

Objeto — O objeto do presente Contrato consiste na construção de arquibancadas, cercaduras e traves para três (3) campos de futebol (peladas) localizados, respectivamente, dois (2) na Praça Nossa Senhora da Conceição e um (1) no bairro do Buritizal.

Valor — É de Cr\$ 76.840,00 (setenta e seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), o valor do presente Contrato, fixo e irrevogável.

Dotação — O pagamento dos serviços decorrentes deste Contrato, ocorrerá à conta da dotação: Convênio GTFA/PMM — P.D.U. nº 5 — Projeto — Equipamento Urbano, conforme Nota de Empenho nº 425/77, emitida em 06 de outubro de 1977.

Fundamento Legal do Instrumento — Este Contrato decorre da Carta-Convite nº 02/77-CPLO, de 23 de setembro de 1977, fundamentada no que preceitua o § 6.º, do art. 127, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Macapá, 10 de outubro de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Manoel Pedro da Silva
Empreiteira

Testemunhas: Ilegíveis

Conselho Territorial do Amapá

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo 26 do Decreto-lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os senhores Conselheiros para a trigéssima oitava (38ª) Reunião Ordinária, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de outubro do ano em curso, com início previsto para às 09:00 horas e com a finalidade de:

I — Visita à Associação Comercial do Amapá - JUCAP;

II — Visita à Fundação I.B.G.E;

III — Continuação da apreciação e análise comparativa do Decreto-lei nº 411/69, com seu Anteprojeto de reformulação;

IV — Apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental; e

V — O que mais houver.

Macapá-AP, 14 de outubro de 1977

Nilde Ceciliano Santiago
Presidente

Ciclista:

«Transite pela direita, com segurança»

Estatuto da Associação de Pais e Mestres do Ginásio Feminino de Macapá**Capítulo I****Da Natureza e Fins da Associação:**

Art. 1º — A Associação de Pais e Mestres será administrada e representada, ativa e passivamente, pela Diretoria.

Art. 2º — A Associação de Pais e Mestres do Ginásio Feminino de Macapá, tem sede nesse educandário, fundada a 26 de junho de 1971, reger-se-á em suas atividades pelo presente Estatuto, que poderá sofrer alterações conforme se fizer preciso.

Parágrafo Único: — Não terá fundo social, em virtude de ter que empregar seus rendimentos em assistência aos fins escolares.

Art. 3º — Constitui finalidade precípua da Associação promover mais íntima aproximação entre Pais e Mestres dos alunos do Ginásio Feminino de Macapá visando o aprimoramento da formação religiosa, moral, cívica e cultural dos educandos.

§ 1.º — Funcionará a Associação de Pais e Mestres do Ginásio Feminino de Macapá como órgão cooperador da Direção do Estabelecimento e do Corpo Docente, em todo o que diz respeito à expansão e ao aperfeiçoamento do referido educandário.

§ 2º — O período de duração da Associação de Pais e Mestres será por tempo indeterminado.

Art. 4º — A Associação de Pais e Mestres do Ginásio Feminino de Macapá atenderá aos seus objetivos:

a) — Promover reuniões das famílias e mestres do Ginásio, para que possam estudar em conjunto seus problemas e trocar sugestões;

b) — Lutar pela preservação das tradições morais e religiosas da família brasileira;

c) — Promover conferências ou círculo de estudo sobre assuntos sociais, pedagógicos, morais ou científicos;

d) — Solucionar, dentro da perfeita harmonia que deve caracterizar o trinômio Pais-Mestres-Alunos, problemas de frequência, higiene, disciplina dos alunos e mais os que se referem a horários e período de aula, estudo em casa, tarefas, uniformes, livros, transporte e outros;

e) — Propugnar pelo aperfeiçoamento intelectual e moral dos associados, procurando inclusive a difusão dos princípios educativos referentes à vida no lar;

f) — Servir de mediadora nos possíveis desentendimento entre a escola e a comunidade, entre alunos, entre pais e alunos e quanto aos pais entre si;

g) — Estimular, de acordo com a Direção do Ginásio, a criação e manutenção de uma biblioteca que atenda aos objetivos de orientação educacional dos pais, mestres e alunos;

h) — Prestigiar e auxiliar todas as demais iniciativas do educandário, religiosas, cívicas, culturais e assistenciais.

(Continua no próximo número)